



## **Movimento dos Atingidos por Barragens**

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2024

**Às Instituições de Justiça,**

### **Solicitação de respeito às definições da população atingida no Anexo 1.1**

O Movimento dos Atingidos por Barragens entende ser fundamental a participação da população atingida em todo processo da reparação por danos causados pelo rompimento da barragem. Direito esse garantido na PEAB e PNAB. Nesse sentido, solicitamos o atendimento da pauta abaixo reafirmada.

As Mulheres Atingidas pelo rompimento da barragem da empresa Vale da mina do Córrego do Feijão, reunidas em um encontro realizado pelo MAB no dia 14 de setembro de 2024 pautaram, entre outros assuntos, o Anexo 1.1, e seu andamento. A potência do evento realizado é a resistência das mulheres na luta pela reparação integral diante de tanta violação dos direitos da população atingida e o aumento da desigualdade de gênero com o rompimento. Ao mesmo tempo que elas são as principais vítimas, são elas que estão à frente da luta por uma reparação integral para a população e que respeite suas especificidades. Também foi um encontro rico de troca de experiência, práticas e lutas.

Neste lugar que as mulheres atingidas ocupam - de luta e resistência - pautaram sua indignação com relação ao contexto atual de execução do Anexo 1.1. Além de terem expressado, no Encontro, formalizamos no ofício que segue tal indignação

O anexo 1.1 do Acordo Judicial determina que as comunidades atingidas construam projetos para reparação socioeconômica de acordo com suas demandas. Porém, após mais de 3 anos de sua assinatura, eles não se iniciaram. Queremos que esse Anexo possa reparar e desenvolver localmente as nossas comunidades de maneira sustentável, diminuindo as desigualdades e priorizando os mais pobres e as pessoas vulnerabilizadas.

A população atingida exige o início da operação da Entidade Gestora do anexo I.1 com todas resoluções dos atingidos/as aprovadas no Encontro da bacia do Paraopeba e represa de Três Marias. O Acordo Judicial determinou que o modelo de gestão dos recursos deveria ser construído junto com as pessoas atingidas e entregue pelas Instituições de Justiça em até 120 dias. As próprias Instituições de Justiça determinaram um Edital para escolha de uma Entidade Gestora que deveria construir seu Plano de Trabalho com as comunidades. Foram feitas dezenas de reuniões em todos os territórios com participação massiva. Pela primeira vez, representantes da Bacia do Paraopeba e represa de Três Marias participaram de uma Assembleia Deliberativa e conseguiram de maneira vitoriosa chegar a inúmeros consensos. No presente Encontro realizado com participação de mulheres atingidas de todas as regiões, a capacidade e desejo de construção das comunidades atingidas foram reforçados.

Queremos que a proposta definitiva seja aprovada e que se inicie a execução com condições efetivas e estrutura adequada para a participação e gestão dos projetos pelas pessoas atingidas. Isso deve ser feito considerando a diversidade das regiões e suas comunidades, bem como as condições socioeconômicas, culturais e de vulnerabilidades.

Queremos transparência no processo. Se há alguma questão em relação à proposta definitiva é direito das atingidas e atingidos saberem e terem a chance de discutir o assunto. Portanto, a divulgação da proposta definitiva de forma acessível (linguagem popular) para a população é fundamental. Também queremos ter acesso aos questionamentos que estão sendo trazidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ao processo de escolha. Se for preciso, também queremos conhecer as propostas de todas as entidades que concorreram ao Edital.

Não aceitaremos que essa participação seja mais uma vez de fachada. Todas as resoluções que foram aprovadas no Encontro, com quase 250 pessoas, devem ser implementadas! O trabalho, o tempo, a saúde, o dinheiro das pessoas atingidas precisam ser respeitados! A PEAB e a PNAB são direitos conquistados na luta que, junto com o próprio edital lançado pelas Instituições de Justiça e o Acordo, garantem a participação informada, com apoio das ATIs, na construção da proposta definitiva da Entidade Gestora e durante toda a implementação do Anexo 1.1.

**É TEMPO DE AVANÇAR!**

**MULHERES, ÁGUA E ENERGIA! NÃO SÃO MERCADORIAS!**